



## RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico 187/2023

O Município de Flores da Cunha, RS, torna público que houve RETIFICAÇÃO na licitação em destaque, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde.

I – Faz-se necessário INCLUIR a possibilidade de subcontratação no edital.

Assim, fica alterado o inciso II da Cláusula Sétima – Das Obrigações da Compromitente Fornecedora, passando a conter a seguinte redação:

*II – Atender ao disposto no inciso XII desta Cláusula, e com expressa autorização do Município, caso seja necessário transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.*

Fica incluído, na Cláusula Sétima – Das Obrigações da Compromitente Fornecedora, o inciso abaixo:

*XII - A Compromitente Fornecedora poderá subcontratar os serviços de incineração e destinação final dos resíduos, sendo, entretanto, responsável por esses serviços, nos termos do artigo 122 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.*

*a) Havendo necessidade de subcontratação, será dado preferência na contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.*

*b) A Compromitente Fornecedora deverá apresentar ao Fiscal do Contrato da secretaria requisitante, quando requisitado e no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação escrita, os seguintes documentos: a) Documentação da subcontratada, se for o caso, referente ao Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (totalidade dos tributos); Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Licença de Operação; e, se for o caso, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal. Todos os documentos deverão ser apresentados atualizados e em vigor.*

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



II – A Data/Hora limite para recebimento de propostas juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital passa a ser até: 11/12/2023, às 8h30.

A Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 11/12/2023, às 8h31.

A Data/Hora da Disputa passa a ser: 11/12/2023, às 9h.

As demais cláusulas e especificações do edital permanecem inalteradas.

CÉSAR ULIAN  
Prefeito Municipal.

Aprovado:

Fernando Foss  
OAB/RS 66.112  
Procurador Geral